



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

**EDITAL Nº 012/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
PARA A PROGRAMAÇÃO DA CARAVANA LITERÁRIA AGOSTO DAS LETRAS – 2022
HOMENAGEM A CHICA BARROSA**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do Art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura; no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; e no Processo Administrativo FEC-PRC-2022/00376; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas artísticas para compor a programação da **Caravana Literária Agosto das Letras 2022**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa a seleção de 15 (quinze) propostas artísticas para compor a programação da Caravana Literária Agosto das Letras – 2022, a ser realizada entre os meses de julho e agosto nas cidades de Pilar, Boqueirão, Taperoá, Teixeira, Sumé e Coremas, conforme relação abaixo:

1.1.1. 05 (cinco) propostas de **contação de histórias**;

1.1.2. 05 (cinco) propostas de **saraus**;

1.1.3. 03 (três) propostas de **oficinas literárias**;

1.1.4. 01 (uma) proposta de **oficina de histórias em quadrinhos**;

1.1.5. 01 (uma) proposta de **exibição curta-metragem**.

1.2. Entende-se por **contação de histórias** a apresentação lúdica de incentivo à leitura e ao imaginário, apresentada por artistas individual ou grupo, adaptável a espaços públicos e/ou abertos, com duração entre 45 e 60 minutos e classificação indicativa livre.

1.3. Entende-se por **sarau** a apresentação de textos e poesias, através de leituras, recitais e performances, com o propósito de compartilhar experiências lúdicas e recreativas, integrando dança, música e demais áreas artísticas e classificação indicativa livre.

1.4. Entende-se por **oficina literária e oficina de história em quadrinhos** a realização de aulas práticas expositivas, com duração de 06 (seis) horas, realizada por 01 (uma) ou mais pessoas, durante 01 (um) dia, para o compartilhamento de saberes através das técnicas de criação literárias e de HQs e classificação indicativa livre.

1.5. Entende-se por **exibição de curta-metragem** a ação de exibição de documentário em curta metragem, com duração mínima de 5 minutos e máxima de até 40 minutos, cujo tema aborde o universo das histórias em quadrinhos e classificação indicativa livre.

2. DOS VALORES

2.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

2.2. Para cada proposta selecionada será pago um cachê de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

2.3. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes - Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte nº 1.500 e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital:

3.1.1. Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba;

3.1.2. Microempreendedores Individuais, com sede na Paraíba; e

3.1.3. Pessoas jurídicas, na condição de representantes exclusivas de artistas, com sede na Paraíba.

3.2. Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e do presidente da Funesc.

3.3. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.

3.4. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 11/06/2022 às 17h00 de 01/07/2022.

4.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

4.3. Além dos documentos relacionados no Anexo I, deverão ser apresentados os materiais identificados nos itens 4.3.1 e 4.3.2, para a devida análise do mérito da proposta:

4.3.1. Para propostas de contação de história, sarau ou exibição de curta-metragem:

4.3.1.1. Link do vídeo com a proposta a ser avaliada, disponibilizado na íntegra nas plataformas Youtube, Vimeo ou Google Drive, com acesso e qualidade mínima de áudio e imagem.

4.3.1.2. Portfólio contendo sinopse, ficha técnica, imagens de divulgação e clipagem (matérias de jornal, publicações virtuais, links de entrevistas, revistas etc.);

4.3.2. Para propostas de oficinas:

4.3.2.1. Plano de realização de oficina, com temática livre, dentro da linguagem proposta.

4.4. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.

4.5. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.

4.6. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) candidato(a), passando a integrar o processo de inscrição.

4.7. Caso o(a) candidato(a) inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.

4.8. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.

4.9. No ato da inscrição, o(a) proponente deverá selecionar a cidade, data e horário da apresentação da proposta, conforme o cronograma abaixo:

Cidade	Data	Dia da Semana	Horário	Proposta
Pilar	25/07/2022	Segunda-feira	09:00	Contação de História
			19:00	Sarau
Boqueirão	26/07/2022	Terça-feira	15:00	Contação de História
			19:00	Sarau
Taperoá	27/07/2022	Quarta-feira	09:00	Oficina Literária
			15:00	Contação de História
			19:00	Sarau
Sumé	02/08/2022	Terça-feira	09:00	Oficina Literária
			19:00	Sarau
	03/08/2022	Quarta-feira	09:00	Contação de História
Teixeira	03/08/2022	Quarta-feira	09:00	Oficina Literária
			19:00	Sarau
	04/08/2022	Quinta-feira	15:00	Contação de História
Coremas	05/08/2022	Sexta-feira	09:00	Oficina de História em Quadrinhos
			19:00	Exibição de curta-metragem

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo representantes da Funesc e de instituições culturais da Administração Pública Estadual, e ocorrerá em duas etapas:

a. **Análise Documental**, de caráter eliminatório;

b. **Análise Técnica**, de caráter classificatório.

5.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

5.3. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.

5.4. Os documentos de que trata o item 5.2 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico agostodasletras2022@gmail.com, com o título "Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)".

5.5. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

5.6. As propostas habilitadas serão submetidas à etapa de Análise Técnica, que observará os critérios e pontuações a seguir.

5.6.1.1. Concepção e conteúdo - Até 5,0 pontos;

5.6.1.2. Convergência com a proposta do edital - Até 3,0 pontos;

5.6.1.3. Portfólio do(a) proponente - Até 2,0 pontos;

5.7. Serão **selecionadas** as propostas que obtiverem as maiores notas por município.

- 5.8. Para fins de cadastro de reserva, será elaborada lista de suplentes por município/ação, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade da proposta selecionada.
- 5.9. O resultado final da etapa de Análise Técnica, contendo a lista definitiva de candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e não classificados(as), será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.
- 5.10. A comissão é soberana quanto às decisões técnicas, não cabendo recurso às suas decisões.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a publicação do resultado final, a Funesc atribuirá a cada município as respectivas propostas selecionadas.
- 6.2. Em caso de não preenchimento das vagas nos 06 (seis) municípios, a Funesc poderá convocar propostas classificadas nos municípios ou regiões circunvizinhas. Persistindo a vacância, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos municípios com maior demanda de inscrições.
- 6.3. O termo de contrato será encaminhado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) proponente devolvê-lo assinado no prazo estabelecido pela comissão.
- 6.4. Os responsáveis pelas propostas deverão estar disponíveis no dia e horário indicados no termo de contrato, sob pena de desclassificação do Edital e rescisão contratual.
- 6.5. O custeio com eventuais despesas de hospedagem, transporte e alimentação decorrentes da participação neste Edital é de responsabilidade exclusiva dos(as) proponentes.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento pelo serviço será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	11/06/2022
Período de inscrições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	11/06/2022 a 01/07/2022
Etapa de Análise Documental	04/07/2022 a 06/07/2022
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	07/07/2022
Prazo para interposição de recurso <i>agostodasletras2022@gmail.com</i>	08/07/2022 a 10/07/2022
Resultado final da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	11/07/2022
Etapa de Análise Técnica	11/07/2022 a 14/07/2022
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise Técnica <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	15/07/2022



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
- 9.2. Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.
- 9.3. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico agostodasletras2022@gmail.com.
- 9.4. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.
- 9.5. Em caso de impossibilidade de realização da atividade por situações adversas, uma nova data deverá ser definida em comum acordo entre a Funesc, o grupo/ministrante e os parceiros locais
- 9.6. Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 09 de junho de 2022

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do CPF e documento de identificação com foto (PDF - até 1 MB);
- b. Cópia do número do PIS/PASEP ou NIT (PDF - até 1 MB);
- c. Comprovante de residência atual na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- d. Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a) (PDF - até 1 MB);
- e. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);

No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Requerimento de Empresário (PDF - até 1 MB);
- c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ do MEI (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);